

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE**  
**EXECUTIVO**

Volume: 7 - Número: 893 de 4 de Dezembro de 2024  
DATA: 04/12/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## ACERVO

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

Tel: 85999052841  
E-mail: [pgm@pacajus.ce.gov.br](mailto:pgm@pacajus.ce.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Rua Guarany, nº 600, Centro, Pacajus -CE

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pacajus



Assinado eletronicamente por:  
José Magno Vasconcelos Nascimento  
CPF: \*\*\*.658.333-\*\*  
em 04/12/2024 16:09:58  
IP com nº: 192.168.10.192  
[www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=927](http://www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=927)

## SUMÁRIO

### DECRETO

- DECRETO MUNICIPAL: 62/2024 - ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.
- DECRETO MUNICIPAL: 63/2024 - DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS PARA USO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO: 2024.11.27.001.PERP/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DO KIT BRINCARTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 62/2024

## DECRETO Nº 062/2024.

***Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de Pacajus, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2025.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

**CONSIDERANDO** as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Pacajus, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.**

**Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:**

- I. **O Anexo I** – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício
- II. **O Anexo II** – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

**Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:**

- I. Assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não -atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
- V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração



- Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI.** Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

**Art. 3º** - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias: suas despesas.

**Parágrafo Único** - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de

**Art. 5º** - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

**Art. 6º** - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º** - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Parágrafo Único** - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

**Art. 8º** – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

**Art. 9º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 29 de Novembro de 2024.

**DAVANILSON JOSE PINEIRO LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I**

**Programação Financeira Exercício de  
2025  
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)**

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Apr il	Mai	Junho	
Receita Corrente	30.294.44 3,42	29.678.70 2,70	22.043.51 7,78	24.321.7 58,44	29.278.47 1,24	26.476.85 0,96	16
Receita Tributaria	2.826.854 ,88	2.769.398 ,48	2.056.939 ,12	2.269.5 27,80	2.732.051 ,82	2.470.625, 20	1
Receita de Contribuições	688.800,0 0	674.800,0 0	501.200,0 0	553.000,0 0	665.700,0 0	602.000,0 0	3
Receita Patrimonial	551.842,9 4	540.626,6 2	401.544,2 6	443.044,6 4	533.336,0 2	482.301,7 6	2
Receita de Serviços	16.728,00	16.388,00	12.172,00	13.430,00	16.167,00	14.620,00	
Transferências Correntes	25.956.14 8,80	25.428.58 4,80	18.886.79 1,20	20.838.7 78,00	25.085.66 8,20	22.685.25 2,00	13
	254.068,8 0	248.904,8 0	184.871,2 0	203.978,0 0	245.548,2 0	222.052,0 0	1
	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Capital	1.328.400 ,00	1.301.400 ,00	966.600,0 0	1.066.5 00,00	1.283.850 ,00	1.161.000, 00	7
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	
	1.328.400 ,00	1.301.400 ,00	966.600,0 0	1.066.5 00,00	1.283.850 ,00	1.161.000, 00	7
	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Receitas Intra-Orcamentarias	1.232.460 ,00	1.207.410 ,00	896.790,0 0	989.475,0 0	1.191.127 ,50	1.077.150, 00	6
Receitas de Contribuicoes	1.232.460 ,00	1.207.410 ,00	896.790,0 0	989.475,0 0	1.191.127 ,50	1.077.150, 00	6
Deduções Fundeb	(2.255.072 16)	(2.209.237 36)	(1.640.885 84)	(1.810.474 60)	(2.179.444 74)	(1.970.896 40)	(1
Outras deduções de receita	(96.231,26)	(94.275,34)	(70.021,94)	(77.258,84)	(93.004,00)	(84.104,56)	(5
<b>TOTAL</b>	<b>30.504.00 0,00</b>	<b>29.884.00 0,00</b>	<b>22.196.00 0,00</b>	<b>24.490.0 00,00</b>	<b>29.481.00 0,00</b>	<b>26.660.00 0,00</b>	<b>16</b>

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Apr il	Mai	Junho	
Despesas Correntes	26.733.20 3,76	26.189.84 5,96	19.452.20 9,24	21.462.63 3,10	25.836.66 3,39	23.364.38 5,40	14
Pessoal e Encargos Sociais	18.101.75 5,51	17.733.83 3,65	13.171.60 2,59	14.532.91 3,47	17.494.68 4,44	15.820.63 9,98	9
Juros e Encargos da Divida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	8.631.448 ,25	8.456.012 ,31	6.280.606 ,65	6.929.719 ,63	8.341.978 ,95	7.543.745 ,42	4
Despesas de Capital	3.511.413 ,84	3.440.043 ,64	2.555.053 ,16	2.819.122 ,90	3.393.653 ,01	3.068.918 ,60	1

Assinado eletronicamente por: José Magno Vasconcelos Nascimento - CPF: \*\*\*.658.333-\*\* em 04/12/2024 16:09:58 - IP com n°: 192.168.10.192  
Autenticação em: [www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=927](http://www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=927)



Investimento	2.910.534,24	2.851.377,04	2.117.827,76	2.336.709,40	2.812.924,86	2.543.759,60	1
Inversão Financeira	738,00	723,00	537,00	592,50	713,25	645,00	
Amortização da Dívida	600.141,60	587.943,60	436.688,40	481.821,00	580.014,90	524.514,00	3
Reserva de Contigencia	259.382,40	254.110,40	188.737,60	208.244,00	250.683,60	226.696,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>30.504.000,00</b>	<b>29.884.000,00</b>	<b>22.196.000,00</b>	<b>24.490.000,00</b>	<b>29.481.000,00</b>	<b>26.660.000,00</b>	<b>16</b>

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setemb ro	Outubr o	Novemb ro	Dezemb ro	T M
Receita Corrente	25.861.110,24	22.074.304,81	21.458.564,09	20.935.184,48	23.644.443,65	31.803.008,19	
Receita Tributaria	2.413.168,80	2.059.811,94	2.002.355,54	1.953.517,60	2.206.325,76	2.967.623,00	
Receita de Contribuições	588.000,00	501.900,00	487.900,00	476.000,00	537.600,00	723.100,00	
Receita Patrimonial	471.085,44	402.105,07	390.888,75	381.354,88	430.706,69	579.322,90	
Receita de Serviços	14.280,00	12.189,00	11.849,00	11.560,00	13.056,00	17.561,00	
Transferências Correntes	22.157,68	18.913,16	18.385,60	17.937,17	20.258,45	27.248,60	
	216.888,00	185.129,40	179.965,40	175.576,00	198.297,60	266.720,00	
	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Capital	1.134.000,00	967.950,00	940.950,00	918.000,00	1.036.800,00	1.394.550,00	
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	
	1.134.000,00	967.950,00	940.950,00	918.000,00	1.036.800,00	1.394.550,00	
	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Receitas Intra-Orcamentarias	1.052.100,00	898.042,50	872.992,50	851.700,00	961.920,00	1.293.832,50	
Receitas de Contribuicoes	1.052.100,00	898.042,50	872.992,50	851.700,00	961.920,00	1.293.832,50	
Deduções Fundeb	(1.925.061,60)	(1.643.177,58)	(1.597.342,78)	(1.558.383,20)	(1.760.056,32)	(2.367.364,42)	
Outras deduções de receita	(82.148,64)	(70.119,73)	(68.163,81)	(66.501,28)	(75.107,33)	(101.023,77)	
<b>TOTAL</b>	<b>26.040.000,00</b>	<b>22.227.000,00</b>	<b>21.607.000,00</b>	<b>21.080.000,00</b>	<b>23.808.000,00</b>	<b>32.023.000,00</b>	<b>16</b>

DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA	Julho	Agosto	Setemb ro	Outubro	Novembr o	Dezemb ro	T M
Despesas Correntes	22.821.027,60	19.479.377,13	18.936.019,33	18.474.165,20	20.864.939,52	28.064.430,37	271
Pessoal e Encargos Sociais	15.452.718,12	13.189.998,68	12.822.076,82	12.509.343,24	14.128.199,42	19.003.164,07	183
Juros e Encargos da Divida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	7.368.309,48	6.289.378,45	6.113.942,51	5.964.821,96	6.736.740,10	9.061.266,30	87

Assinado eletronicamente por: José Magno Vasconcelos Nascimento - CPF: \*\*\*.658.333-\*\* em 04/12/2024 16:09:58 - IP com n°: 192.168.10.192  
 Autenticação em: www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=927



Despesas de Capital	2.997.548,40	2.558.621,67	2.487.251,47	2.426.586,80	2.740.615,68	3.686.270,83	<b>35.</b>
Investimento	2.484.602,40	2.120.785,62	2.061.628,42	2.011.344,80	2.271.636,48	3.055.469,38	<b>29.</b>
Inversão Financeira	630,00	537,75	522,75	510,00	576,00	774,75	
Amortização da Dívida	512.316,00	437.298,30	425.100,30	414.732,00	468.403,20	630.026,70	<b>6.0</b>
Reserva de Contigencia	221.424,00	189.001,20	183.729,20	179.248,00	202.444,80	272.298,80	<b>2.6</b>
<b>TOTAL</b>	<b>26.040,00</b>	<b>22.227,00</b>	<b>21.607,00</b>	<b>21.080,00</b>	<b>23.808,00</b>	<b>32.023,00</b>	<b>31</b>

**ANEXO II**  
**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Exercício de 2025**

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

**ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCICIO DE 2025**  
 (Art.8 da Lei Federal n 101/2000)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

ÓRGÃOS	DESPESSA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio



Câmara Municipal de Pacajus	1.045.708,41	1.024.454,18	760.901,65	839.542,32	1.010.638,92	913,396
Gabinete do Prefeito	454.116,00	444.886,00	231.626,00	255.565,00	438.886,50	278,596
Procuradoria Geral do Município	682.846,80	668.967,80	152.400,60	168.151,50	659.946,45	183,596
Secretaria de Segurança Pública e Transporte	209.444,40	205.187,40	2.307.567,76	2.546.059,40	202.420,35	2.711,596
Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambi.	3.171.294,24	3.106.837,04	9.610.875,16	10.604.177,90	3.064.939,86	11.511,596
Secretaria de Infraestrutura e Des Urbano	13.208.241,84	12.939.781,64	4.682.783,20	5.166.758,00	12.765.282,51	5.621,596
Fundo Municipal de Educação	6.435.556,80	6.304.752,80	362.904,60	400.411,50	6.219.730,20	435,596
Fundo Municipal de Saúde	498.740,40	488.603,40	1.370.928,06	1.512.616,16	482.014,35	1.621,596
Sec. Munic. E Proteção Social	1.884.068,74	1.845.774,66	337.773,00	372.682,50	1.820.883,50	405,596
Instituto de Previdência do Município	464.202,00	454.767,00	1.090.042,70	1.202.700,74	448.634,25	1.301,596
Pacajus Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	1.498.047,50	1.467.599,38	125.305,87	138.256,48	1.447.808,11	150,596
Secretaria de Administração e Finanças	172.208,07	168.707,90	18.544,40	20.461,00	166.432,80	22,596
SEAFI	25.485,60	24.967,60	222.962,40	246.006,00	24.630,90	261,596
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	306.417,60	300.189,60	18.293,80	20.184,50	296.141,40	21,596
Secretaria de Assuntos Institucionais	25.141,20	24.630,20	75.788,60	83.621,50	24.298,05	91,596
Secretaria de Cultura e Turismo	104.156,40	102.039,40	-	-	100.663,35	-
Secretaria Municipal de Transporte	-	-	-	-	-	-
Secretaria Municipal de Agricul.Pecuaria e Pesca	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>30.504.000,00</b>	<b>29.884.000,00</b>	<b>22.196.000,00</b>	<b>24.490.000,00</b>	<b>29.481.000,00</b>	<b>260,596</b>

DAVANILSON JOSE PINHEIRO LEITE  
 E CONT. GOVERNAMENTAL  
 Prefeito Municipal  
 Contábil CRC-CE: 000594/06

MERITHUS C.  
 Assessor

**ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCICIO DE 2025**  
 (Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

Assinado eletronicamente por: José Magno Vasconcelos Nascimento - CPF: \*\*\*.658.333-\*\* em 04/12/2024 16:09:58 - IP com n°: 192.168.10.192  
 Autenticação em: [www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=927](http://www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=927)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

ÓRGÃOS	DESPESSA					Índice
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	
Câmara Municipal de Pacajus	892.677,91	761.964,36	740.710,12	722.644,02	816.162,66	1.0
Gabinete do Prefeito	387.660,00	330.895,50	321.665,50	313.820,00	354.432,00	47
Procuradoria Geral do Município	271.740,00	231.949,50	225.479,50	219.980,00	248.448,00	33
Secretaria de Segurança Pública e Transporte	582.918,00	497.562,15	483.683,15	471.886,00	532.953,60	71
Secretaria de Infraestrutura e Des Urbano	2.707.202,40	2.310.790,62	2.246.333,42	2.191.544,80	2.475.156,48	3.3
Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambi. Fundo Municipal de Educação	178.794,00	152.613,45	148.356,45	144.738,00	163.468,80	21
Fundo Municipal de Saúde Sec. Munic. E Proteção Social	11.275.328,40	9.624.298,17	9.355.837,97	9.127.646,80	10.308.871,68	13.
Instituto de Previdência do Município Pacajus	5.493.768,00	4.689.323,40	4.558.519,40	4.447.336,00	5.022.873,60	6.7
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	425.754,00	363.411,45	353.274,45	344.658,00	389.260,80	52
Secretaria de Administração e Finanças SEAFI	1.608.351,36	1.372.842,77	1.334.548,69	1.301.998,72	1.470.492,67	1.9
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	396.270,00	338.244,75	328.809,75	320.790,00	362.304,00	48
Secretaria de Assuntos Institucionais	1.278.821,04	1.091.565,10	1.061.116,98	1.035.236,08	1.169.207,81	1.5
Secretaria de Cultura e Turismo	147.006,89	125.480,88	121.980,72	119.005,58	134.406,30	18
Secretaria Municipal de Transporte	21.756,00	18.570,30	18.052,30	17.612,00	19.891,20	2
Secretaria Municipal de Agricul.Pecuaria e Pesca	261.576,00	223.273,80	217.045,80	211.752,00	239.155,20	32
-	21.462,00	18.319,35	17.808,35	17.374,00	19.622,40	2
-	88.914,00	75.894,45	73.777,45	71.978,00	81.292,80	10
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>26.040.000,00</b>	<b>22.227.000,00</b>	<b>21.607.000,00</b>	<b>21.080.000,00</b>	<b>23.808.000,00</b>	<b>30</b>

DAVANILSON JOSE PINHEIRO LEITE  
 E CONT. GOVERNAMENTAL  
 Prefeito Municipal

MERITHUS C.  
 Assessor

Assinado eletronicamente por: José Magno Vasconcelos Nascimento - CPF: \*\*\*.658.333-\*\* em 04/12/2024 16:09:58 - IP com nº: 192.168.10.192  
 Autenticação em: www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=927



Contábil CRC-CE: 000594/06

**ANEXO III**

**QUADRO DE META BIMESTRAIS DE**

**Exercício de 2025**

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

**ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCICIO DE 2025**

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTR	2 BIMESTR	3 BIMESTR	4 BIMESTR	5 BIMESTR	6 BIMESTR
Receita Corrente	59.973.146,13	46.365.276,22	55.755.322,20	47.935.415,05	42.393.748,57	55.417.000,00
Receita Tributaria	5.596.253,36	4.326.466,92	5.202.677,02	4.472.980,74	3.955.873,14	5.170.000,00
Receita de Contribuições	1.363.600,00	1.054.200,00	1.267.700,00	1.089.900,00	963.900,00	1.260.000,00
Receita Patrimonial	1.092.469,57	844.588,90	1.015.637,88	873.190,51	772.243,63	1.010.000,00
Receita de Serviços	33.116,00	25.602,00	30.787,00	26.469,00	23.409,00	30.000,00
Transferências Correntes	51.384,73	39.725,56	47.770,92	41.070,85	36.322,78	47.500,00
	502.973,60	388.849,20	467.600,20	402.017,40	355.541,40	465.000,00
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	2.629,80	2.033.100,00	2.444.850,00	2.101.950,00	1.858.950,00	2.430,00
Alienações de Bens	0,00	-	-	-	-	-
	2.629,80	2.033.100,00	2.444.850,00	2.101.950,00	1.858.950,00	2.430,00
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orcamentarias	2.439,87	1.886.265,00	2.268.277,50	1.950.142,50	1.724.692,50	2.250,00
Receitas de Contribuicoes	0,00	0	0	0	0	0
	2.439,87	1.886.265,00	2.268.277,50	1.950.142,50	1.724.692,50	2.250,00
	0,00	0	0	0	0	0
Deduções Fundeb	(4.464.309,52)	(3.451.360,44)	(4.150.341,14)	(3.568.239,18)	(3.155.725,98)	(4.100.000,00)
Outras deduções de receita	(190.506,61)	(147.280,78)	(177.108,56)	(152.268,37)	(134.665,09)	(176.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>60.388.000,00</b>	<b>46.686.000,00</b>	<b>56.141.000,00</b>	<b>48.267.000,00</b>	<b>42.687.000,00</b>	<b>55.800.000,00</b>



DAVANILSON JOSE PINHEIRO LEITE  
E CONT. GOVERNAMENTAL  
Prefeito Municipal  
Contábil CRC-CE: 000594/0-6

MERITHUS C.  
Assessor

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 63/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 63, de 04 de DEZEMBRO de 2024.

**DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA  
NO MUNICÍPIO DE PACAJUS PARA USO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, **Davanilson José Pinheiro Leite**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** que a afetação diz respeito aos fins para os quais está sendo utilizado o bem público;

**CONSIDERANDO** que afetação significa: "Conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso comum do povo ou de uso especial";

**COSIDERANDO** que afetação consiste na destinação conferida ao bem público, transformando - o em bem de uso comum do povo, uso especial ou em bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de afetação de uma área para Central Municipal de Resíduos (CMR), conforme exigência do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM 2018 - Formulário de Coleta de Dados do Artigo 18-A do DECRETO Nº 32.483/2017;

**CONSIDERANDO** que a CMR é uma instalação de múltiplos usos onde ocorrerá a compostagem de resíduos orgânicos; a triagem de resíduos da construção civil e seu peneiramento; o desmonte de resíduos volumosos; o picotamento das madeiras da construção civil, de podas e madeiras dos volumosos; a segregação de troncos e galhos grossos; a segregação da capina e roçada

em pilhas estáticas para deterioração; a acumulação ou triagem dos resíduos secos, conforme o porte do município e localizadas de preferência, na área urbana das sedes municipais. Ademais, a área da CMR varia entre 7,5 mil e 20 mil metros quadrados, conforme o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Região Metropolitana de Fortaleza B.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a afetação da área de 10.886,02 m<sup>2</sup>, localizada na área institucional do Loteamento Meu Bem, na cidade de Pacajus – CE, matrícula nº 6034, para uso como Central Municipal de Resíduos (CMR), do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B (CPMRS/RMB).

**Parágrafo único.** Esta área se encontra registrada sob Matrícula nº 6034, Cartório do 3º Ofício Amaral



Carlos, CNM: 017855.2.0006034-15, Livro 2, Ficha 1.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se e Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE**  
Prefeito Municipal de Pacajus

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1605, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ,** no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal em demais locais de amplo acesso público, do **DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**, que **“DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS PARA USO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

**CUMpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE**  
Prefeito Municipal de Pacajus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:  
2024.11.27.001.PERP/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - A Secretaria de Educação,** avisa que no dia **18 de dezembro de 2024 às 08:00h**, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.27.001.PERP**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DO KIT BRINCARTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme edital e anexos, disponível na Comissão de licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **LILIANA DAYSE SOUZA DE OLIVEIRA.** Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. **Pacajus-CE, 03 de dezembro de 2024.**

PUBLICAR, para circular no dia **04/12/2024**, nos seguintes veículos de comunicação:

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO  
DOE  
DOU  
DOM



## EQUIPE DE GOVERNO

**Davanilson José Pinheiro Leite**  
Prefeito

**Paulo Henrique de Castro Pontes**  
Vice-prefeito(a)

**Cláudio Augusto da Silva Dantas**  
Autarquia de Trânsito e Transportes - AMTTP

**Jose Magno Vasconcelos Nascimento**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Maria Elisandra da Silva Soares**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA

**Angela Myrle Saldanha Guimaraes Leite**  
Secretaria Municipal de Educação - SME

**Eduardo Freddi Filho**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

**Valdinha Freires da Silva**  
Secretaria Municipal de Proteção Social Social - SMPS

**Jorge Luis de Sousa**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública Pública - SSP

**José Rogério Matias**  
Secretaria Municipal de Transporte - SMT

**João Rocha Pereira Neto**  
Instituto de Previdência do Município de Pacajus - PACAJUSPREV

**Geynerson Rafael Pinheiro de Souza**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - ADMF

**Francisco José de Sousa**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca - SMAPP

**Antonio Matheus Tavares Ramos Bento**  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV

**Paulo Cezar Rocha Pinto**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

**Germano Monteiro Regadas**  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**Thayna Santos de Almeida**  
Gabinete do Prefeito - GAP

**Pedro Paulo Saldanha Nogueira de Almeida**  
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais - SMAI

